

**Decreto N° 186 - de 15 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.1.90.11.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$	49.725,79
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	49.725,79
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	49.725,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	49.725,79
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>49.725,79</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 15 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72